

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

LEI Nº 394/81

SÚMULA - Cria crédito Especial ou específico e dá outras providências.
 NESTOR SILVESTRE TAGLIANTI, Prefeito Municipal de Amambá-MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 14.12.81, aprovou o Projeto de Lei e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.472.273,30 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de Abono aos funcionários estatutários desta Prefeitura, referente ao exercício de 1981, consignado na seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
06 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0401 - DEP. DE FINANÇAS - GABINETE DO DIRECTOR		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
2.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
2.111 - PESSOAL CIVIL		
01 - ARREDO	R\$	<u>1.472.273,30</u>
TOTAL	R\$	1.472.273,30

Art. 2º - Para alocar os despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão anuários parcialmente as dotações orçamentárias próprias do Orçamento Corrente, conforme discriminação das dotações orçamentárias abaixo:

05 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07 - ADMINISTRAÇÃO		
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201 - GABINETE DO PREFEITO		
3.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111 - PESSOAL CIVIL		
75 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	200.000,00
0305 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0306020 - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
0503 - TESOURARIA		
1.000 - DESPESAS CORRENTES		

Continuação da Lei n.º 994/81

66 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	160.000,00
0300030 - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
0504 - DIV. CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111 - PESSOAL CIVIL		
67 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	180.000,00
0300030 - CONTROLE INTERNO		
0505 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111 - PESSOAL CIVIL		
74 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	100.000,00
0309 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
0509024 - PROCESSAMENTO DE DADOS		
0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111 - PESSOAL CIVIL		
107 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	122.273,00
10 - 01 - HABITAÇÃO E URBANISMO		
1060 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
1060226 - LIMPEZA PÚBLICA		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111 - PESSOAL CIVIL		
117 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	450.000,00
16 - TRANSPORTES		
1685 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
1500534 - ESTRADAS VICINAIS		
0500 - DIV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
2.000 - DESPESAS CORRENTES		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		

Continuação da Lei nº 594/81

3.111-PESSOAL CIVIL

157 - DI-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	1.472.275,00

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1.981.

Publicada, Registrada,

Em livro próprio desta
Secretaria, em 16.12.81.

NESTOR SILVESTRE TABIAR
Prefeito Municipal

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL

Ass. Programação e Controle.